



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## **DECRETO Nº 7.849, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*"DESIGNA O SERVIDOR LEILOEIRO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

- *CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor como responsável pela coordenação e supervisão do leilão dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, declarados no Decreto nº 7.815, de 11/12/2017;*
- *CONSIDERANDO que a alienação de bens da Administração Pública está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, precedida da avaliação e inventário dos bens móveis inservíveis conforme exarado pelos membros da Comissão constituída para este fim;*
- *CONSIDERANDO que a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal dar-se-á através de licitação, modalidade leilão, precedida da publicação do edital, consoante determinação da Lei Federal 8.666/93;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente a descrita no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica designado o servidor GISLENO WANDERLEY DIAS, MAT. 14859, como leiloeiro dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, declarados pelo Decreto nº 7.815, de 11/12/2017, visando alienação dos mesmos, através de procedimento licitatório, na modalidade leilão.

§1º. Ficará a cargo do servidor designado no *caput* deste artigo a coordenação e supervisão do leilão dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal.



§2º. Poderá o servidor designado no *caput* deste artigo recorrer a quaisquer gestores de unidades administrativas municipais com objetivo de alcançar a otimização e a consecução do leilão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 27 de dezembro de 2017.

  
VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL